



EDITAL – PROFESSOR COLABORATIVO

A Direção da Padre Aristides Greve, Escola vinculada à Diretoria de Ensino Região de Santo André, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução SEDUC nº 95, de 07/11/2024, o Decreto nº 67.635/2023 e a Resolução SEDUC 21/2023, que instituem o Projeto de Ensino Colaborativo, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, torna público o presente Edital referente ao preenchimento de 01 vaga de Professor para atuar no Ensino Colaborativo (10 aulas), no Ano Letivo 2025.

1. Dos requisitos

São requisitos para atuar como Professor de Ensino Colaborativo, estar inscrito, para o ano letivo de 2025, no Processo Anual de Atribuição de classes e aulas e/ou no cadastro emergencial vigente, ter habilitação/qualificação específica para atuação na Educação Especial, nos termos da Resolução SEDUC 68/2017 e da Resolução SEDUC, de 29/10/2021, que homologa a Indicação do Conselho Estadual da Educação – CEE nº 213/2021, ser titular de cargo, OFA categoria F ou ter contrato Categoria O Ativo nesta Secretaria, nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009.

2. Das Atribuições

São atribuições do Professor que atuará no Projeto Ensino Colaborativo:

- a) apoiar o(s) professor(es) regente(s) das classes comuns e aulas regulares na elaboração, flexibilização e na acessibilidade curricular;
- b) auxiliar na definição dos apoios, recursos e serviços, conforme as características pessoais e modo de aprender do estudante;
- c) participar da elaboração do cronograma de atendimento do estudante;
- d) acolher e mediar a relação, também, com a família/responsáveis pelos estudantes elegíveis aos serviços da Educação Especial matriculados na unidade escolar;
- e) elaborar Plano de Trabalho para atuação com comprometimento para direcionar as ações do professor na sua função, além de servir como documento orientador para atuação na unidade escolar;
- f) orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante elegível aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado – AEE e o Projeto Ensino Colaborativo;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANDRÉ
E.E. PADRE ARISTIDES GREVE



g) observar, acompanhar e orientar o estudante, em sala de aula regular, nos procedimentos de estudos, consultas, pesquisas e utilização de recursos de acessibilidade.

3. Das Vagas:

01 vaga para Professor, para atuar no Ensino Colaborativo ministrando 10 aulas + 02 ATPC's e 03 APD's, totalizando 13 horas semanais, para o Ensino Fundamental Anos finais. Horário distribuído entre 15:50 e 18:20.

4. Da entrega da proposta de trabalho atuar como Professor de Ensino Colaborativo / Ano Letivo 2025

A proposta de trabalho deverá ser datada e assinada, contendo a identificação completa do interessado, breve descrição da sua trajetória escolar e sua experiência profissional, bem como as suas ações e os objetivos que pretende desenvolver. É necessário o envio dos comprovantes de habilitação/qualificação, junto à proposta de trabalho. A proposta de trabalho deverá ser encaminhada ao email, ou entregue na secretaria desta Unidade Escolar, no período de 17/03 a 20/03/2025, das 08:00h as 16:00h. E-mail: e008667a@educacao.sp.gov.br.

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

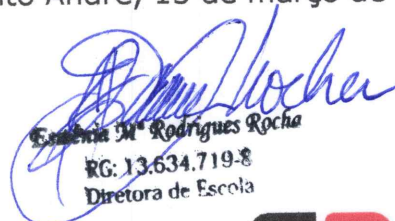
O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 7/2021, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I – A seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II – A critério da administração, em decorrência de:

- não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;
- a unidade escolar, deixar de comportar o projeto;
- descumprir as normas legais;
- não atender às convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

Santo André, 13 de março de 2025.


Emília M. Rodrigues Rocha
RG: 13.634.719-8
Diretora de Escola